

h) José Manuel Mota André — Assistente Graduado;
 i) José Manuel Vinhas — Coordenador Técnico;
 j) Luís Manuel Carreiro — Assistente Graduado Sênior;
 k) Manuel Inocêncio Sousa Dantas — Assistente Graduado
 l) Maria Amélia Conceição Fernandes Martins — Assistente Operacional
 m) Maria Assunção Martins Craveiro — Assistente Técnico
 n) Maria Augusta Pereira Lourenço Santos Sebastião — Técnico de Diagnóstico e Terapêutica;
 o) Maria Catarina Pardo Furtado — Enfermeira;
 p) Maria Celeste da Fonte Gomes — Enfermeira;
 q) Maria Fátima Bernardino Batista Veigas — Enfermeira;
 r) Maria Fátima Ferreira Silva Esteves — Assistente Operacional;
 s) Maria Helena da Silva Ferreira Correia — Assistente Técnico;
 t) Maria Irene Nunes Rosa — Assistente Técnico;
 u) Maria Isabel Conceição Duarte — Assistente Graduada;
 v) Maria Luís Rondão Marques — Enfermeira;
 w) Maria Lurdes Martins Santos Lopes Lavrador — Assistente Técnica;
 x) Maria Olímpia Meireles Aires Sampaio Lourenço — Técnica de Diagnóstica e Terapêutica;
 y) Maria Rosa Rijo Serejo Dias Pereira — Enfermeira;
 z) Mariana Augusta Narciso Martins Primo Calado — Assistente Técnica;
 aa) Mariana Carmo Santos Guerreiro — Assistente Operacional;
 bb) Rosa Jesus Cardoso Tenente — Assistente Operacional;
 cc) Virginia Conceição Valente Afonso Pereira — Assistente Operacional.

5 de março de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,
Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207667731

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3585/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os trabalhadores do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., infra identificados, rescindiram o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas datas abaixo mencionadas.

Marta Luisa Nunes da Silva Rodrigues Barbosa
 Categoria: Enfermeira
 Data da Cessação: 17.03.2013

Luciano Fernando Martins Gomes
 Categoria: Técnico 1.ª classe de Radioterapia
 Data da Cessação: 14.07.2013

Marina Da Conceicao Oliveira Gomes
 Categoria: Técnico 1.ª classe de Radioterapia
 Data da Cessação: 01.02.2014

4 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Laranja Pontes.

207669562



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 3586/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador a seguir identificado: António Jacinto Gregório — carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, correspondente a € 700,29, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Oswaldo dos Santos Gonçalves.*

307625254

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 3587/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para vários postos de trabalho

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 11/12/2013, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 18/12/2013, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Referência A — um posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Geográfica)

Referência B — um posto de trabalho de Assistente Operacional (Mecânico)

1 — Caracterização dos postos de trabalho

Referência A — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica; elaboração de pareceres e projetos, na área da engenharia geográfica. Implementação do Sistema de Informação Geográfica.

Referência B — Deteta avarias mecânicas, repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas, faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.

2 — Local de Trabalho — área do concelho de Aljustrel.

3 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, é objeto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Aljustrel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição a que corresponde o montante de € 1.201,48 no procedimento com a referência A e a 1.ª posição, a que corresponde o montante de € 485,00, no procedimento com a referência B.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — em conformidade com o disposto no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, o recrutamento inicia-se pela seguinte ordem:

- a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;
- c) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- d) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aljustrel idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Habilitações literárias e formação:

Referência A — Licenciatura em Engenharia Geográfica.
Referência B — 4.º ano de escolaridade,

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível no Serviço de Pessoal e na página eletrónica da Câmara Municipal de Aljustrel www.mun-aljustrel.pt, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Aljustrel, Av.ª 1.º de maio 7600-010 Aljustrel.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum;
- d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o trabalhador não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de seleção e critérios de avaliação:

8.1 — Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, cada, para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação os procedimentos foram publicitados, exceto quando afastados por escrito pelos candidatos.

8.1.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho (AD).

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

8.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final.

8.1.3 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

8.2 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) no caso do procedimento com a referência A e Prova Prática de Conhecimentos (PPC) no caso do procedimento com a referência B e Avaliação Psicológica (AP), valorados de 0 a 20 valores, cada, para os restantes candidatos.

8.2.1 — Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. São de realização individual, efetuadas em suporte papel e têm apenas uma fase. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60 % na avaliação final.

Programa da Prova:

Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2007 de 25 de maio

Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2007 de 25 de maio

Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto

Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio

Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, que estabelece uma Infraestrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE) Diretiva Inspire.

Gaspar, J. A. (2004). *Dicionário de ciências cartográficas*. Lisboa: LIDEL

Matos, J. (2008). *Fundamentos de Informação Geográfica* (5.ª Edição), edições LIDEL

Cosme, A. *Projeto em Sistemas de Informação Geográfica*, Edições LIDEL

Gaspar, J.A., *Cartas e Projeções Cartográficas — 3.ª Edição*, Edições LIDEL

8.2.2 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — visa avaliar os conhecimentos práticos, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. É de realização individual e terá a duração máxima de 60 minutos. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60 % na avaliação final.

8.2.3 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido. Por cada candidato é elaborada uma ficha individual. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final.

8.2.4 — Valoração final (VF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = (PEC \text{ ou } PPC \times 60\%) + (AP \times 40\%)$$

8.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

8.4 — Por questões de celeridade do processo, uma vez que a homologação da lista de classificação final deverá ocorrer no prazo de 6 meses a contar da deliberação da Assembleia Municipal, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da seguinte forma: em ambos os procedimentos concursais, o primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos, o segundo método de seleção será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, a convocar por tranches de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

8.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Composição do júri:

Referência A

Presidente — Chefe da Divisão Técnica Eng.º Civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira

Vogais efetivos — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior (Eng.º Florestal) da Câmara Municipal de Almodôvar Eng.º Filipe Augusto Valente Oliveira.

Vogais suplentes — técnica superior (SIG) Dr.ª Sara Raquel Martins Ferreira e a técnica superior Arquiteta Maria Judite Acabado Aiveca

Referência B

Presidente — Chefe da Divisão Técnica Eng.º Civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira

Vogais efetivos — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Paula Alexandra Caixeirinho Banza, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Encarregado Operacional Sr. Amaral de Brito Camacho

Vogais suplentes — Técnico Superior Eng.º Civil Paulo Jorge Rodrigues Ferreira e a técnica superior Arquiteta Maria Judite Acabado Aiveca.

10 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

11 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

12 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de fevereiro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

307659234

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 3588/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com António Miguel Beja Contente, carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na 10.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10, desligado do serviço em 01/01/2014.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

307637486

Aviso n.º 3589/2014

Alteração do Loteamento designado por “Tapada do Lago”

Abertura do período de discussão pública

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que esta Câmara Municipal deliberou, na reunião de 21 de fevereiro de 2014, dar início à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do loteamento designado de “Tapada do Lago”, pelo período de 22 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual.

A proposta de plano encontra-se disponível para consulta todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, sita na Rua Almirante João Azevedo Coutinho, em Alter do Chão.

Na página da internet da Câmara Municipal de Alter do Chão (www.cm-alter-chao.pt), encontram-se disponíveis os elementos fundamentais da proposta de alteração.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da discussão pública, deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alter do Chão, sita no Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, ou para o seguinte *email*: geral@cm-alter-chao.pt.

Para os devidos efeitos se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também publicadas na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Alter do Chão.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

307653604

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Despacho (extrato) n.º 3962/2014

Torna-se público, em cumprimento dos artigos 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a Assembleia Municipal de Azambuja, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014, aprovou a alteração à estrutura nuclear dos serviços do Município de Azambuja, na sequência de proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, de 04 de fevereiro de 2014.

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

ANEXO I

Definição da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Azambuja

Nota Justificativa

A modernização da administração pública é um vetor essencial ao desenvolvimento do país. A administração autárquica impõe-se que acompanhe o sentido reformista da restante administração pública.

Por força do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que veio estabelecer um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, os municípios tiveram de reorganizar